



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.411/2023.

DE 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Enfermagem ESF, com carga horária semanal de 40 horas (quarenta), obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018.

Art. 2º. A contratação terá início no dia 15 de maio de 2023, pelo período de 06 (seis) meses, em cujo prazo será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição previdenciária ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 23 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 23.05.2023.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

